



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E TRANSPORTES DE CARGAS FLUVIAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ.

O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de passagens, fretes e transportes de cargas fluviais, em atendimento as necessidades da Prefeitura de Oeiras do Pará, através das Secretarias e Fundos Municipais vinculados, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

A contratação ora solicitada se justifica pela necessidade de deslocamento e transporte de servidores, equipes técnicas e pelo atendimento aos serviços públicos diversos, entre os diversos municípios vizinhos e à Capital do Estado, considerando que toda extensão territorial de Oeiras do Pará é circundada pelos Rios Oeiras e Anauerá e encontra-se localizado na Região do Baixo Tocantins.

A opção pela forma **Presencial do Pregão** se dá por razão de ordem tecnológica. O município de Oeiras do Pará, que pertence a região Baixo Tocantina, que fica distantes de regiões/centros com maior acesso a redes tecnológicas, o que dificulta que o mesmo tenha ou conte com a estabilidade de internet banda larga ou de outro recurso de comunicação de dados de longa distância, ou seja, o acesso à internet que temos é instável tendo dias que não temos o funcionamento da mesma, não possibilitando, ainda hoje, a realização de um pregão eletrônico. Tal dificuldade tecnológica é relatada em documentos expedidos pela



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO



Comissão Permanente de Licitações Municipal ao longos de exercícios anteriores e ao atual, que estão em anexo a esta justificativa.

Considerando o exposto e analisando o Decreto Federal nº 10.024/2019, admite-se o uso do pregão presencial excepcionalmente, quando previamente justificado a inviabilidade da realização de pregão eletrônico, conforme o informado no Art. 1º, §4º:

Art. 1º Este decreto regulamenta a licitação, na modalidade pregão de pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da Dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública Federal.

(...)

§ 3º Para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelo ente federativo, com a utilização de recursos da união decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasses, utilização da modalidade de pregão, na modalidade eletrônica ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§4º Será admitida, excepcionalmente, mediante a prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Considera-se ainda a Instrução Normativa nº 206 de 18 de outubro de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que estabelece prazos para que os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente o pregão de forma eletrônica, conforme Decreto Federal nº 10.024/2019:

Avenida XV de Novembro, Nº 1198, Bairro Liberdade, CEP 68.470-000. Oeiras do Pará - PA –
CNPJ: 04.876.413/0001-95.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO



Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para que os órgãos e entidades da Administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou dispensa eletrônica, observadas as regras previstas no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, quando executarem recursos da União decorrentes de transferência voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns;

(...)

III – A partir de 6 de abril de 2020, para municípios entre 15.000 (quinze mil) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes e entidades da respectiva administração indireta. (grifos nosso)

Portanto, como atualmente o município enquadra-se no inciso III, quanto ao quantitativo populacional tendo como base os dados do último censo demográfico e a atual estimativa populacional do IBGE e ainda as dificuldades tecnológicas, que já foram expostas, e obedecendo as orientações das legislações citadas em relação ao uso de repasses federais, justifica-se o uso do pregão presencial para a aquisição do objeto do certame.

Oeiras do Pará, 06 de março de 2020.

Atenciosamente,

DINALDO DOS SANTOS AIRES
PREFEITO MUNICIPAL 2017-2020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



MEMORANDO CIRCULAR Nº 001/2020 – CPL/PMOP

Oeiras do Pará/PA, 21 de janeiro de 2020.

Aos Senhores
PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIOS MUNICIPAIS
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará
CNPJ: 04.876.413/0001-95
Av. 15 de Novembro Nº 1198
PROTOCOLO GERAL
Em: 21/01/2020 às 10:21hs.
[Assinatura]
Assinatura

Assunto: Instabilidade/Indisponibilidade de internet e Interrupção dos trabalhos de Transmissão de Licitação para o Portal do Jurisdicionado – TCM/PA.

Senhores,

Na condição de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, venho por meio deste comunicar a dificuldade que estamos enfrentando com a lentidão e instabilidade dos serviços de internet para upload (enviar) e download (baixar) de arquivos neste Setor, bem com a indisponibilidade quase que total de tráfego de dados na rede, o que compromete sobremaneira o andamento dos trabalhos de toda a equipe e por conseguinte o cumprimento dos requisitos legais e prazos de comunicação com os órgãos Fiscalizadores e até mesmo de atividades rotineiras como comunicação via e-mail.

Diariamente ficamos sem internet, ou em quantidade/capacidade insuficiente ao volume de dados gerados, acarretando a impossibilidade do cumprimento de nossas atribuições mais básicas. Mas, o pior mesmo é a impossibilidade de transmissão de arquivos dos processos gerados ao Portal do TCM e ao próprio Portal da Transparência, gerando o acúmulo de processos parados e em pior grau até mesmo a aplicação de multas e sanções ao município e aos gestores pela falta de alimentação e/ou alimentação inadequada (somente parte do processo). Assim sendo, fica inviável a realização de Pregão na modalidade Eletrônica, uma vez que o Decreto Federal nº 10.024/2019 torna obrigatório a realização de licitação nessa modalidade para recursos da união.

Dessa forma, informo que:

- As atividades de transmissão ao Portal do TCM e Transparência municipal estão paralisadas, pois o tempo que se gasta esperando que um arquivo seja anexado e transmitido atrapalha a programação e produção das demandas e atividades dos técnicos do setor;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES



- O Setor de Licitações está com a comunicação externa prejudicada, pois acessar e-mail, baixar ou enviar arquivos também torna-se uma tarefa exaustiva e muitas vezes impossível, simplesmente porque a internet não funciona;
- A realização de Pregão Eletrônico está inviável, pois poderá acarretar prejuízo para a Administração Pública e aos licitantes.

Considerando a importância e relevância jurídica e legal dos trabalhos desenvolvidos por este Setor e responsabilidade me cabe, venho a alertar a Gestão para possíveis infrações/descumprimentos legais totalmente alheios a vontade e responsabilidade desta equipe.

Solicito atenção especial a este caso, no intuito de solucionarmos de vez este problema de internet de péssima qualidade, ou que se troque urgentemente o provedor, para que possamos garantir o bom andamento dos trabalhos, fato este que em pleno Século XXI não caberia mais para nenhum Órgão Fiscalizador, utilizar da falta de internet, como justificativa ao prejuízo de atividades que fazem parte da rotina de qualquer Setor Administrativo, que dirá de um Setor de Licitações.

Cordialmente,

Ramiro Barbosa Neto
RAMIRO BARBOSA NETO
Presidente da CPL
Portaria GP/PMOP N° 003/2020



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ofício N°006/2019 – CPL/PMOP

Oeiras do Pará (PA), 27 de Março de 2019.

Ilmo. Sr.

Domingos Araújo da Silva.

Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, venho através do presente expediente, reiterar o Ofício nº 005/2019 – CPL/PMOP informando que por falta de sinal de internet e sistema, devido a uma queda no link da fibra ótica ocorrido no dia 14.03, ficamos sem poder fazer Transmissão ao Portal do TCM e desenvolver nossas atividades fundamentais para o bom andamento do Setor de Licitação.

Esclareço por fim que, o acesso a rede de internet, é indispensável e obrigatório para o regular desenvolvimento das atividades da Comissão Permanente de Licitação – CPL, especialmente diante da necessidade de transmissão em tempo real de todas as informações referentes a todo e qualquer processo licitatório, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, em cumprimento a Resolução nº 11.535/2011, alterada pela Resolução nº. 11.831/2015 e Resolução nº 43/2017, ambas do TCM/PA, pelo que REQUEREMOS o pronto restabelecimento do acesso a internet.

Sendo o que tínhamos para comunicar e solicitar, aproveitamos o ensejo para externar os votos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



LUANA MACEDO DE LIMA
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ofício Nº005/2019 – CPL/PMOP

Oeiras do Pará (PA), 15 de Março de 2019.

Ilmo. Sr.

Domingos Araújo da Silva.

Secretário Municipal de Administração


Senhor Secretário,

Protocolo Geral
15 de Novembro Nº 11
15.03.19
Revista de Março de 2019

Ao cumprimentá-lo, venho através do presente informar à Vossa (o) Senhoria (o) que por falta de sinal de internet e sistema, devido a uma queda no link da fibra ótica desde ontem a noite dia 14.03, estamos sem poder fazer Transmissão ao Portal do TCM e desenvolver nossas atividades fundamentais para o bom andamento desse Setor de Licitação.

Sendo o que tínhamos para comunicar e solicitar, aproveitamos o ensejo para externar os votos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



LUANA MACEDO DE LIMA
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ofício N° 10/2019 – CPL/PMOP

Oeiras do Pará (PA), 17 de abril de 2019.

Ilmo. Sr.
Domingos Araújo da Silva.
Secretário Municipal de Administração

CNPJ: 04.815.13/0001-11
15 de Novembro No.
PROTOCOLO GERAL
17/04/2019
Renata de Araújo

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, venho através do presente informar a vossa (o) senhoria (o) que por falta de internet e sistema, devido uma queda no link da fibra ótica desde ontem a tarde dia 16.04, estamos sem fazer transmissão ao portal do TCM e desenvolver nossas atividades fundamentais para o bom andamento desse setor de licitação.

Sendo o que tínhamos para comunicar e solicitar, aproveitamos o ensejo para externar os votos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



LUANA MACEDO DE LIMA
PRESIDENTE DA CPL

Deiras, 03 de Setembro de 2018.



Comunico que em virtude da suspensão de sem impressora e sem papel, estamos impedidos de desenvolver as atividades fundamentais do CPh.

Ante o exposto, solicito que seja providenciada a impressora e papel deste CPh competente, a fim de que volte ao normal sem maiores danos à esta Administração.

Ass: Duane J. de Lima.

C. Inf.
Fls. 03/39/18



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ofício N° 142/2018 – CPL/PMOP

Oeiras do Pará (PA), 12 de setembro de 2018.

Ilmo. Sr.

Domingos Araújo da Silva.

Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário,

CNPJ: 04.876.413/0001-75
Av. 15 de Novembro Nº 1198
PROTOCOLO GERAL
em 12/09/2018, às 15:00h
Renata de Lima E. M.
Assinatura

Ao cumprimentá-lo, venho através do presente informar à Vossa (o) Senhoria (o) que por falta de sinal de internet e sistema, estamos sem poder desenvolver nossas atividades fundamentais para o bom andamento desse Setor de Licitação.

Sendo assim, peço ao senhor que nos ajude a resolver para que voltemos com nossas atividades ao normal.

Atenciosamente,



LUANA MACEDO DE LIMA
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ofício Nº 149/2018 – CPL/PMOP

Oeiras do Pará (PA), 20 de Setembro de 2018.

Ilmo. Sr.

Domingos Araújo da Silva

Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, venho através do presente reiterar o ofício nº148/2018, informando que por falta de internet e sistema ainda estamos sem poder desenvolver nossas atividades fundamentais.

Ressalto ainda, que nossa maior preocupação é para não comprometer a execução de duas sessões licitatórias, sendo uma pela manhã e a outra pela parte da tarde, haja vista que necessitamos de impressão de Ata gerada pelo Sistema Aspec.

Sendo o que tínhamos para comunicar, aproveitamos o ensejo para externar os votos de mais elevada estima e consideração a fim de evitar maiores danos à Administração Pública.

Atenciosamente,



LUANA MACEDO DE LIMA
PRESIDENTE DA CPL